



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.105

De 13 de novembro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 159/13-L,

De 21 de outubro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.068 de 04/11/2013.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de “Rua Benedito Vieira Fagundes”
à via pública localizada no Bairro Caetê.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA BENEDITO VIEIRA FAGUNDES” a via pública com início na Estrada dos Vargas e término em propriedade particular, com 115 m de extensão e 4,5 m de largura, localizada no Bairro Caetê.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/11/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de novembro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 04/11/2013.

/ap.-